

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E FILIAÇÃO DE
ATLETAS NA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, ***FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO***, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO DESPORTIVO DO ZAMBUJEIRO**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 610 901, com sede na Rua Principal, 873, Zambujeiro, 2755-307 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, ***HUGO TIAGO VICENTE DO VALE SOBRAL***, solteiro, maior natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão com o número 13007534 5 ZX2, válido até 1 de Outubro de 2029, e pela Tesoureira, ***MARIA AMÉLIA DE MATOS PINHEIRO GREGÓRIO***, casada, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06984432 1 ZY1, válido até 23 de novembro de 2027, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração integral dos Estatutos publicados no Diário da República, número 216, III Série, de 14 de setembro de 1993, e sua alteração parcial no Portal da Justiça em 20 de maio de 2021, Regulamento Geral Interno, Ata nº 51 de Eleição e Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2021/2023, realizadas em 20 de abril de

2021, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivaram na pasta do Oficial Público em 7 de setembro de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Grupo Desportivo do Zambujeiro tem como objeto social desenvolver a educação física, a educação cultural e desportiva, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, sem quaisquer fins lucrativos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) O Grupo Desportivo do Zambujeiro, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta n.º 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para o apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e a filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.402,00 (mil, quatrocentos e dois euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 800,00) e à filiação de atletas na Federação de Ginástica de Portugal (€ 602,00), conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida está inscrita nas GOP 2022, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente – (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os

outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

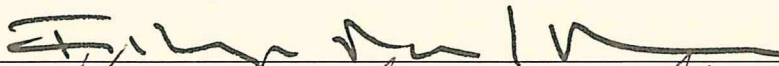
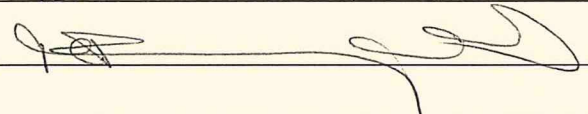
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

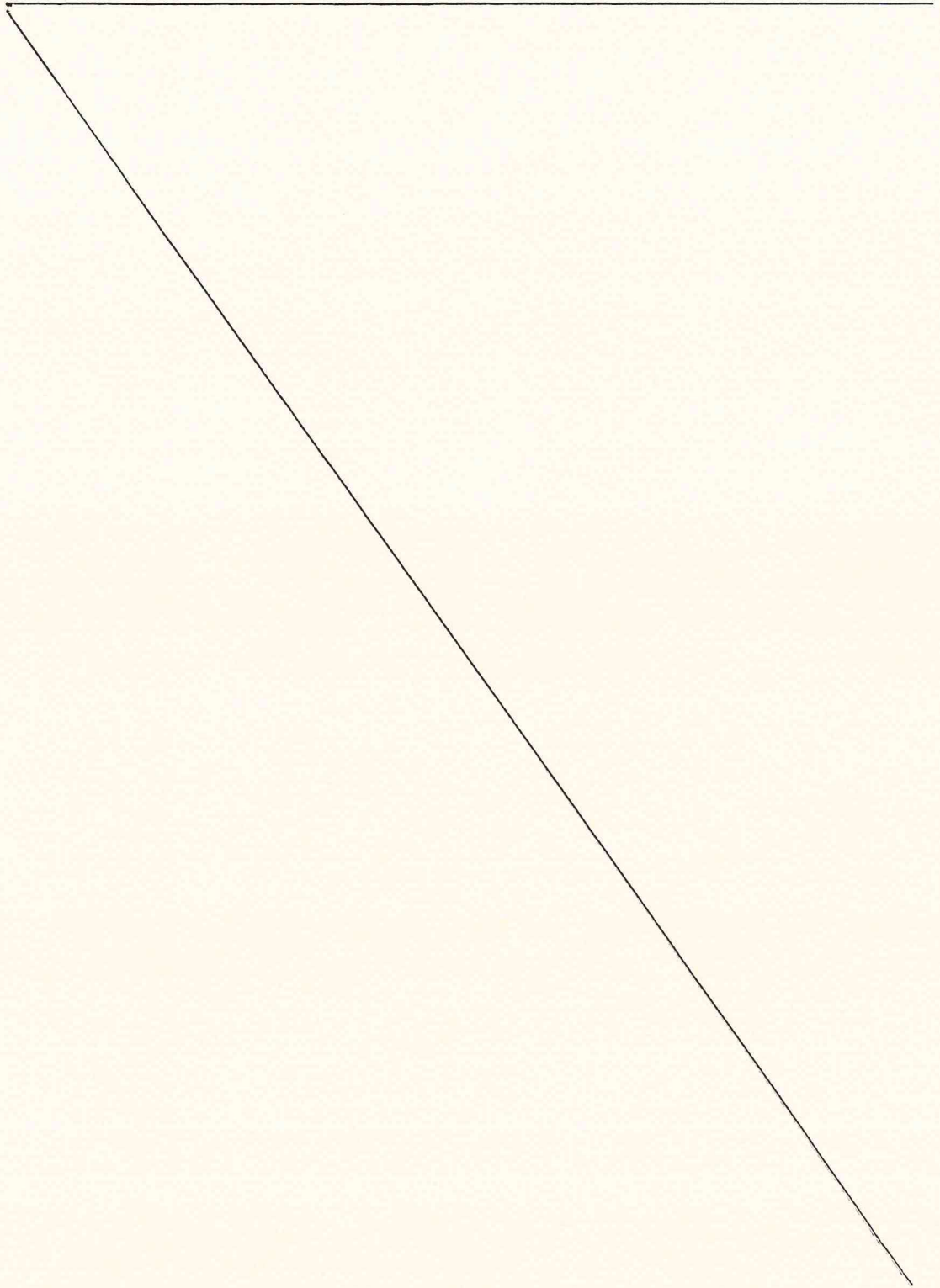
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.402,00 (mil, quatrocentos e dois euros), tem o cabimento n.º 113197 e o compromisso n.º 161172, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social emitida em 22 de dezembro de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20004535202, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1,

em 28 de março 2022 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 4 de abril de 2022.


Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral.
Honorário do Clube Pinheiro Cegonês




Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2021 12:37
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quarta, Outubro 27, 2021 - 12:37 Submitted by anonymous user: [79.169.226.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Grupo Desportivo do Zambujeiro
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral
EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@gd-zambujeiro.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Hugo Sobral
CONTACTO TELEFÓNICO: 937907564
EMAIL: hugosobral@gd-zambujeiro.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE:
Rua Principal, 873 Zambujeiro
2755-307 Alcabideche
Tem instalações desportivas? Sim
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA:
Rua Principal, Campo da Bola, Zambujeiro
2755-307 Acabideche

LOCAIS DE TREINO: Sede e Campo

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Até 100 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_1.xls

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166470>

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de outubro de 2021 11:42
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 11:41 Submitted by anonymous user: [79.169.226.29] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Grupo Desportivo do Zambujeiro
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral
EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@gd-zambujeiro.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Hugo Sobral
CONTACTO TELEFÓNICO: 937907564
EMAIL: hugosobral@gd-zambujeiro.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:
Federação de Ginástica de Portugal,
Liga Portuguesa de Karaté.

MODALIDADES E ESCALÕES:
Ginástica Acrobática
Karaté

VALOR APOIO MUNICIPAL: 782.00
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_1_0.xls

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/comp._insc._atletas_federacoes_gdz_0.pdf

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--
DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Aquisição de uma nova viatura de 9

lugares.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

É muito da nossa vontade adquirir uma carrinha de 9 lugares para o nosso clube, a nossa actual viatura infelizmente já não circula, está parada por já estar muito velha, já tem mais de 23 anos, e não tem qualquer segurança para o transporte dos nossos atletas.

A aquisição desta nova carrinha é muito importante para todas as nossas modalidades desportivas como culturais.

Enviamos duas propostas em anexo para a aquisição de nova, com a retoma da nossa carrinha actual, e uma segunda proposta para uma viatura em segunda mão, mas sem retoma.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 39.011,84

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/propostas_carrinhas-caetano-drive_0_0.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/propostas_carrinhas-matrizauto_0_0.pdf

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166705>

Número Mapa:	GDZ_18593_29/10/2021 09:55:15
Data Mapa:	29-10-2021 09:55
Valor Mapa:	602

Nº Filiado	Nome	Dt. Nasc	Nif	Doc. Id	Função	Disciplina	Dt. Filiação	Valor Seguro	Valor Filiação	Valor Total
86418	Hugo Tiago Vicente do Vale Sobral	25-06-1986	227754042	13007534	Dirigente		24-10-2021	0	23	23
86420	Catarina Maria Alves Chapelas	25-04-2011	275984648	30687277	Ginasta	ACRO	25-10-2021	6	23	29
86482	Luis Filipe Das Neves Santos	02-06-1970	200546082	106320874	Dirigente		24-10-2021	0	23	23
86726	Matilde Miranda Baião	23-05-2012	278654550	30995089	Ginasta	ACRO	25-10-2021	6	23	29
97279	Eva Maria Brilhante Conchinha	11-08-2011	276527321	30786413	Ginasta	ACRO	25-10-2021	6	27	33
97281	Madalena de Brito Martins	25-08-2009	274318970	30145987	Ginasta	ACRO	25-10-2021	22	27	49
97282	Marta Auxílla Conceição Almelda	08-07-2010	276802640	30431173	Ginasta	ACRO	25-10-2021	6	27	33
97284	Carolina Pereira Pinto	16-07-2006	258263741	35716204	Ginasta	ACRO	25-10-2021	22	27	49
97374	Rita Físico Venâncio madeira Cai-Água	18-06-2012	278888003	31014962	Ginasta	ACRO	26-10-2021	6	27	33
97375	Rita Gonçalves	22-11-2016	290556333	31914330	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	12	12
97376	Maria Gonçalves	23-05-2014	283939800	31440034	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	21	21
97377	Victória Cunha Bueno	25-06-2014	303699035	92786K94K	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	21	21
97379	Madalena de Figueiredo Sequeira Mendonça	20-08-2014	285824104	31486923	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	21	21
97380	Mariana Pereira Campos dos Reis	27-12-2011	283255358	31359846	Ginasta	ACRO	26-10-2021	6	27	33
97382	Catarina Marques da Costa Perelra Mota	15-07-2011	276826426	30765143	Ginasta	ACRO	26-10-2021	6	27	33
97384	Beatriz Gonçalves Pereira	07-04-2010	273768859	30326634	Ginasta	ACRO	26-10-2021	6	27	33
97386	Francisca Maria Coutinho Nave	02-11-2015	288249887	317123904	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	12	12
97388	Ana Carolina Lima Baptista	21-12-2010	273145797	305612298	Ginasta	ACRO	26-10-2021	6	27	33
97389	Pilar Ferreira	11-04-2017	291529321	31982265	Ginasta	ACRO	26-10-2021	0	12	12
97517	Francisca Yumi Sasaki Lourenço	26-09-2013	282000968	31310703	Ginasta	ACRO	29-10-2021	0	21	21
97518	Emília Magalhaes Ferreira	28-03-2007	283052350	31408120	Ginasta	ACRO	29-10-2021	22	27	49



LPK

DATA DE REGISTOS	
Base de Dados	
Contabilidade	

INSTRUTOR - Ana Gama		SEGURO	PAGAMENTOS					GRADUAÇÃO					
ord.	nº.lpk	NOME	Data nasc.	Nif	Insc	Ren	Seg	Exa.	Subtotal	Estágio	Actual	Para	Data
1		Leandro de Jesus Mourinho	09-10-2013	286664780	15		15		€ 30,00				
2		Joel Alexandre de Jesus Mourinho	02-03-2012	280709226	15		15		€ 30,00				
3		Íris Miranda Gonçalves Mendes Pereira	17-11-2012	281282862	15		15		€ 30,00				
4		Rafael de Almeida Coruto Zambujeira	28-06-2011	276133790	15		15		€ 30,00				
5		Joao Pedro Batista Ferrao	07-01-2016	287720349	15		15		€ 30,00				
6		Constanca Batista Ferrao	25-02-2013	281781869	15		15		€ 30,00				
7									€ -				
8									€ -				
9									€ -				
10									€ -				
11									€ -				
12									€ -				
13									€ -				
14									€ -				
15									€ -				
16									€ -				
17									€ -				
18									€ -				
19									€ -				
20									€ -				
21									€ -				
22									€ -				
23									€ -				
24									€ -				
25									€ -				
26									€ -				
27									€ -				
TOTAL									€ 180,00	DATA DA TRANSFERÊNCIA -			

LPK - IBAN PT500035 0020 0000 4802 5303 4 CGD

TOTAL

€ 180,00

DATA DA TRANSFERÊNCIA -